



---

**EXTRATO DA ATA DA 2303ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TERCEIRA)  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO  
DE JANEIRO**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Administrador Tarcísio Tomazoni e contando com a presença dos Diretores: Engenheiro Helio Szmajser e Bacharel em Direito Shalon Charles da Silva Gomes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – CI-AUDINT 12394/2018**. Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório de Auditoria Interna nº 02/2018, que trata da Atividade I – Gestão de Recursos Humanos – Ação 5 – Licenças Médicas, Licenças T.R.E., Licenças Remuneradas, Licenças Sem Vencimentos e Cessão de Empregados, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. A DIREXE tomou conhecimento do referido Relatório. **Subitem 2.2 – CI-AUDINT 11191/2018**. Ao tomar conhecimento do Relatório de Auditoria Interna nº 03/2018, que trata da Atividade IV – Gestão de Recursos Financeiros – Ação 04 – Cronologia de Pagamentos, a DIREXE, em sua 2301ª Reunião, de 12/07/2018, recomendou que a DIRAFI atenda, o mais breve possível, às recomendações da AUDINT, visando a resolução dos problemas apontados no referido relatório. A DIREXE tomou conhecimento da manifestação da DIRAFI de fl. 14. **Subitem 2.3 – Processo 7984/2017**. Encaminha a minuta do Instrumento Normativo – Gestão Tributária, de fls. 29/35, padronizada de acordo com as orientações da Secretaria Nacional de Portos – SNP, parte do Programa de Modernização de Gestão Portuária – PMGP. A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo, ficando revogada a Instrução Normativa nº 19/2017. **Subitem 2.4 – Processo 9771/2017**. Encaminha a relação de bens do ativo permanente, de fls. 02/04, arrolados na qualificação nº 406, para baixa patrimonial. A DIREXE autorizou a baixa patrimonial dos bens móveis arrolados na qualificação nº 406, de fls. 02/04, com base no Relatório de Vistoria e Avaliação de fls. 06/09 e 19, bem como no Parecer AUDINT nº 13/2018 de fls. 11/12. **Subitem 2.5 – Processo 9772/2017**. Encaminha a relação de bens do ativo permanente, de fls. 02/09, arrolados na qualificação nº 407, para baixa patrimonial. A DIREXE autorizou a baixa patrimonial dos bens móveis arrolados na qualificação nº 407, de fls. 02/09, com base no Relatório de Vistoria e Avaliação de fls. 11/17 e 26, bem como no Parecer AUDINT nº 09/2018 de fls. 19/20. **Subitem 2.6 – Processo 9773/2017**. Encaminha a relação de bens do ativo permanente, de fls. 02/08, arrolados na qualificação nº 408, para baixa patrimonial. A DIREXE autorizou a baixa patrimonial dos bens móveis arrolados na qualificação nº 408, de fls. 02/08, com base no Relatório de Vistoria e Avaliação de fls. 10/15 e 25, bem como no Parecer AUDINT nº 11/2018 de fls. 17/18. **Subitem 2.7 – Processo 9737/2017**. Encaminha a relação de bens do ativo permanente, de fls. 02/27, arrolados na qualificação nº 405, para baixa patrimonial. A DIREXE autorizou a baixa patrimonial dos bens móveis arrolados na qualificação nº 405, de fls. 02/27, com base no Relatório de Vistoria e Avaliação de fls. 30/48v e 64, bem como no Parecer AUDINT nº 07/2018 de fls. 50/51. **Subitem 2.8 – Processo 9733/2017**. Encaminha a relação de bens



do ativo permanente, de fls. 02/05, arrolados na qualificação nº 411, para baixa patrimonial. A DIREXE autorizou a baixa patrimonial dos bens móveis arrolados na qualificação nº 411, de fls. 02/05, com base no Relatório de Vistoria e Avaliação de fls. 07/11 e 26, bem como no Parecer AUDINT nº 12/2018 de fls. 13/14. **Subitem 2.9 – Processo 6791/2008.** Trata-se de cobrança referente ao rateio de custos à CSN-TECAR dos contratos de manutenção do Porto de Itaguaí. A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas e autorizou a cobrança à TECAR-CSN, referente ao rateio dos serviços de manutenção estabelecidos no 3º Termo Aditivo ao Contrato C-DEPJUR 054/97, visando o ressarcimento imediato, a partir das medições de junho de 2018. Adicionalmente, a DIREXE deliberou pelo encaminhamento da matéria à SUPJUR para manifestação quanto à cobrança retroativa do período de janeiro/2009 a maio de 2018. Por fim, solicitou esclarecimentos à SUPITA sobre o Termo de Encontro de Contas firmado entre a CDRJ e a TECAR-CSN. **Subitem 2.10 – CI-GERATE 8626/2018.** Considerando a Resolução DIREXE nº 29/2018, solicita autorização para transferência do empregado Eduardo Moreira da Silva, Reg. 9522, lotado na GERCOS/SUPTIN/DIRAFI para a GERATE/SUPRIO/DIRGEP, face aos motivos apresentados pelo Superintendente de Tecnologia da Informação à fl. 06. A DIREXE, com base no exposto à fl. 06 pela SUPTIN, autorizou a transferência do referido empregado para a Gerência de Acesso Terrestre – GERATE. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1** - Foi registrado que o Diretor-Presidente, Tarcísio Tomazoni, estará de férias no período de 26/07 a 13/08/2018, ficando suas atividades a cargo do Diretor-Presidente Substituto, Helio Szmajser. Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quinze horas e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

TARCÍSIO TOMAZONI  
Diretor-Presidente

HELIO SZMAJSER  
Diretor Administrativo-Financeiro

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES  
Diretor de Gestão Portuária  
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento Substituto

JULIANA RODRIGUES FONSECA  
Secretária de Órgãos Colegiados